

Recibido em
23/09/26
Cam

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO – VIAGEM

ELIZABETH DO CARMO GALVEZ DA SILVA, portador do CPF nº 126.887.078-17, Vereador Municipal, vem, respeitosamente, **requerer adiantamento para viagem oficial** ao Município de **São Paulo/SP**, com **saída prevista para o dia 03 de fevereiro de 2026 e retorno em 04 de fevereiro de 2026**, para cumprimento de agenda institucional junto à **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP**, bem como **visita ao Fundo Social**, visando tratar de assuntos de interesse do Município.

A referida viagem será realizada em conjunto com os Vereadores **Bruno Henrique Baesso, Cristina Maria Messias Piquetti e Elizabeth do Carmo Galvez da Silva**, tendo como objetivo o tratamento de demandas de interesse público, incluindo articulações junto a órgãos estaduais e representantes políticos, especialmente para **solicitação de recursos destinados à área da saúde**, entre outras pautas de relevância para o Município de Cândido Rodrigues.

Solicito o valor total correspondente a **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme a **Legislação Municipal vigente**, em especial a **Resolução nº 01/2022** e o **artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64**, comprometendo-me a realizar a **prestação de contas no prazo regulamentar**, com a apresentação dos devidos comprovantes.

Informo ainda que, para o deslocamento até a capital, será **solicitada a disponibilização de veículo oficial do Município**, tendo em vista que o Poder Legislativo Municipal não dispõe de veículo próprio para agendas externas dessa natureza. Ressalta-se que, em observância aos princípios da **economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos**, a Câmara Municipal **assumirá integralmente os custos com combustível e pedágios** referentes ao deslocamento.

O presente requerimento fundamenta-se no **interesse público**, no **exercício regular do mandato parlamentar** e no **princípio da cooperação entre os Poderes**, considerando que a atuação em agendas externas busca retorno direto à população de Cândido Rodrigues.



Cândido Rodrigues, 30 de janeiro de 2025.

Elizabeth do C. Galvez da Silva
ELIZABETH DO CARMO GALVEZ DA SILVA

Vereadora Municipal

Despacho em

Autorizo o adiantamento, conforme legislação vigente.

Marlon Henrique Bordenal de Oliveira
Marlon Henrique Bordenal de Oliveira
Presidente da Câmara



EXERCÍCIO 2026	PEDIDO DE ADIANTAMENTO	PROCESSO Nº 03/2026
-------------------	-----------------------------------	-------------------------------

LEGISLAÇÃO: Resolução 01/2022 e Lei Federal nº 4.320, art. 68.

REQUISITANTES\REQUERENTES: ELIZABETH DO CARMO GALVEZ DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: VEREADORA MUNICIPAL

SERVIDOR PUBLICO QUE REALIZOU O ADIANTAMENTO: ADEMAR FORMIGONI JUNIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.10.30.2.001

NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39.00

VALOR DO PEDIDO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

FINALIDADE: O adiantamento refere-se à viagem oficial à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP e ao Fundo Social, com saída em 03 de fevereiro de 2026 e retorno previsto para 04 de fevereiro de 2026.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINATURA DO REQUERENTE: *Elizabeth Galvez*

CONTROLE INTERNO: *Elomandra P.M. Marlon*

NOTAS: 1. A prestação de contas deverá ser realizada pelo responsável pela aplicação dos recursos, diretamente ao Tesoureiro Municipal, sob a supervisão do Controlador Interno. A documentação deve conter a via original deste pedido e os comprovantes originais das despesas realizadas no período autorizado para aplicação.

2. O prazo para prestação de contas não poderá exceder quinze (15) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do numerário.

3. Os saldos de adiantamentos não utilizados até 31 de dezembro deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao erário público. O valor a ser recolhido deverá ser proporcional ao saldo não aplicado, calculado com base no total recebido.

4. É vedada a concessão de um terceiro adiantamento ao mesmo responsável enquanto não houver a prestação de contas de pelo menos um dos adiantamentos anteriores.

5. Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas (modelo NF-e), emitidas em conformidade com a legislação tributária vigente, **proibido bebidas alcoólicas, doces, gorjetas, couvert, taxa de serviço, cartão de crédito, débito e pix.**

6. A comprovação de despesas com viagens deverá ser acompanhada de relatório detalhado das atividades realizadas nos locais visitados, demonstrando a pertinência com o objeto da viagem.

7. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, eficiência e legitimidade, as despesas devem atender ao critério da modicidade, evitando-se gastos excessivos ou desnecessários.

8. Não serão aceitos documentos fiscais ou comprovantes que apresentem rasuras, emendas, alterações ou quaisquer artifícios que comprometam a sua autenticidade e clareza.

Cândido Rodrigues, 30 de janeiro de 2026.



CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES

04.251.311/0001-84

Exercício: 2026

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00022

DATA: 02/02/2026 VENCTO:02/02/2026 PAGTO:02/02/2026

Credor.: ADEMAR FORMIGONI JUNIOR CNPJ: 183.287.348-00 Cod: 61
Endereço: RUA PERNAMBUCO, N° 05
Cidade.: CÂNDIDO RODRIGUES CEP: 15930-000

Discriminação..:

REFERENTE A LOCOMOÇÃO DA SRA VEREADORA, ELIZABETH DO CARMO GALVES DA SILVA À CIDADE DE SÃO PAULO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA MUNICIPALIDAD E

Valor 2.500,00

(dois mil e quinhentos reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 2.500,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
18	/ 1	AD 030101	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	RR\$ 2.500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 2.500,00
TOTAL					RR\$ 2.500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 2.500,00

Despesa Líquida: RR\$ 2.500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

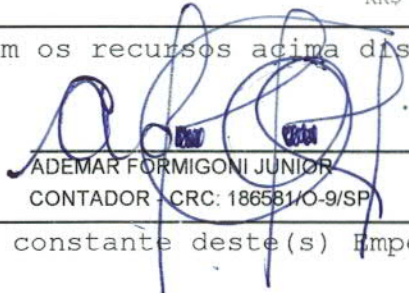
PAGUE-SE __/__/__


MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):


Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	43492	855534	RR\$ 2.500,00
TOTAL. . .			RR\$ 2.500,00

Despesa paga em 02/02/2026 Com os recursos acima discriminados


ADEMAR FORMIGONI JUNIOR
CONTADOR - CRC: 186581/O-9/SP

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__ Ass: 

Nome: 
CGC/CPF: _____



CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES NOTA DE LIQUIDAÇÃO

04.251.311/0001-84

18 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 9 DATA: 02/02/2026 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 02/02/2026

NOME: ADEMAR FORMIGONI JUNIOR 183.287.348-00 CÓDIGO: 61
 ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 05 CÂNDIDO RODRIGUES

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL	REFERENTE A LOCOMOÇÃO DA SRA VEREADORA, ELIZABETH DO CARMO GALVES DA SILVA À CIDADE DE SÃO PAULO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE	Liquido 2.500,00 Desconto 0,00

AD **SOMA** **2.500,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
03 01 3.3.90.39.73 01.031.0001.2002.0000	CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção das Atividades Administrativas

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **2.500,00**

dois mil e quinhentos reais *.....*

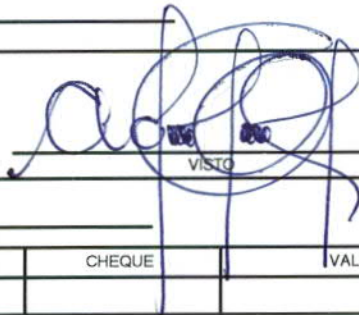
DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 02/02/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM 
 DATA _____ VISTO _____

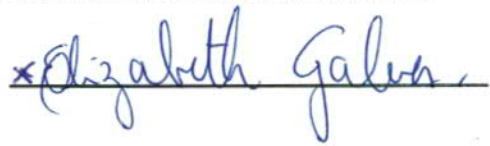
ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
 DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO



NOME:
CNPJ/CPF:



CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES

NOTA DE EMPENHO

04.251.311/0001-84

18

NOTA DE EMPENHO Nº **18** FICHA: **9** DATA: **02/02/2026** REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: **DISPENSA** DOCUMENTO: VENCIMENTO: **02/02/2026**

NOME: **ADEMAR FORMIGONI JUNIOR** 183.287.348-00 CÓDIGO: **61**
 ENDEREÇO: **RUA PERNAMBUCO, Nº 05** **CÂNDIDO RODRIGUES**

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapar 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL	REFERENTE A LOCOMOÇÃO DA SRA VEREADORA, ELIZABETH DO CARMO GALVES DA SILVA À CIDADE DE SÃO PAULO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE	Bruto 2.500,00 Desconto 0,00

AD - Adiantamento **Líquido** **2.500,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
03 03 01 01 3.3.90.39.73 01.031.0001.2002.0000	CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES Câmara Municipal TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS Manutenção das Atividades Administrativas

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
150.000,00	9.992,90	2.500,00	137.507,10

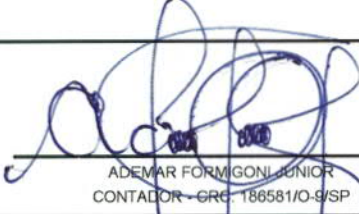
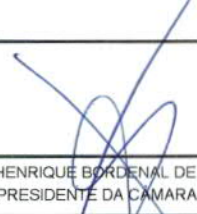
VALOR A SER PAGO R\$ **2.500,00**
 dois mil e quinhentos reais *****

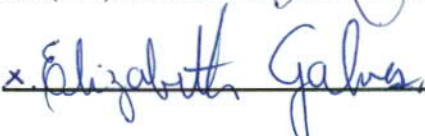
DESCONTOS

	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/02/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ELABORADO EM _____ DATA _____ <div style="text-align: center;">  ADEMAR FORMIGONI JUNIOR CONTADOR - CRC: 186581/O-9/SP </div>	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: _____ DATA _____ <div style="text-align: center;">  MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CAMARA </div>
--	---

DESPESA PAGA EM _____ <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">BANCO</th> <th style="width: 15%;">CONTA</th> <th style="width: 15%;">CHEQUE</th> <th style="width: 55%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR													<p style="text-align: center;">RECIBO</p> <p>RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.</p> <div style="text-align: center;">  x Elizabeth Galves </div> <p>NOME: _____ CNP/JCPF: _____</p>
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR														



018 001 8913 2 0 130.088-1 1 800 855334 8 R\$ 2.500,00
018 001 8913 2 0 130.088-1 1 800 855334

Pague por este cheque a quantia de

Dois mil e quinhentos reais

e centavos acima

ou à sua ordem

Adimar Formigoni Junior

02 de Fevereiro de 2026



CANDIDO RODRIGUES SP
00.000.000/6589-79
RUA SAO PAULO 371
CANDIDO RODRIGUES
CONFECCAO: 01/2026

CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES
CNPJ 04.251.311/0001-84
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/2001

00169131 0188553454 698013008812

Elizabeth do Carmo Galves da Silva



Deposito (Devolução)

13/02/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:47:23
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CREDITADO:

CLIENTE: CAMARA M DE C RODRIGUES
AGENCIA: 6913-2 CONTA : 130.088-1

DATA : 13/02/2026
NR. DOCUMENTO 691373665144723
VALOR DINHEIRO 2.500,00
VALOR TOTAL 2.500,00
QUANTIDADE DE CEDULAS PROCESSADAS 30

NR. AUTENTICACAO E.BOC.1DD.F56.EBC.A15

Leia no verso como conservar este documento entre outras informações.

CÓPIA

Deposito 2.500,00

13/02/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:47:23
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CREDITADO:

CLIENTE: CAMARA M DE C RODRIGUES
AGENCIA: 6913-2 CONTA : 130.088-1

DATA : 13/02/2026
NR. DOCUMENTO 691373665144723
VALOR DINHEIRO 2.500,00
VALOR TOTAL 2.500,00
QUANTIDADE DE CEDULAS PROCESSADAS 30

NR. AUTENTICACAO E.BOC.1DD.F56.EBC.A15

Leia no verso como conservar este documento entre outras informações.



Cheque trocado
Camelada
855534 (BRL)

O cheque emitido antecipadamente foi devidamente trocado. Após o respectivo desconto, constatou-se que não haveria necessidade de sua utilização durante a viagem.

Conclusão: Concluiu-se, portanto, que o cheque foi devidamente depositado na conta corrente da Câmara, a fim de finalizar o processo de adiantamento.

Joice Gomes Garcia
Assesora de Gabinete

Câmara Municipal
Cândido Rodrigues
Fis. 08

À
Mesa Diretora da Câmara Municipal,

Os Vereadores abaixo relacionados vêm, respeitosamente, **apresentar justificativa e requerer a regularização e adequação dos adiantamentos**, destinados ao custeio de despesas com deslocamento e hospedagem, conforme segue:

O adiantamento refere-se à **viagem oficial à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP e ao Fundo Social**, no período de **03 a 04 de fevereiro de 2026**, para cumprimento de agenda institucional de interesse do Município.

Inicialmente, os adiantamentos foram **programados de forma individual por cada Vereador**. Contudo, **no momento da liberação dos cheques**, fomos informados pela **agência do Banco do Brasil responsável pelas movimentações financeiras da Câmara Municipal** acerca da **limitação de numerário disponível para saques imediatos**.

Diante dessa circunstância, e visando **não comprometer a agenda oficial previamente estabelecida**, optou-se, em um primeiro momento, pela **união dos adiantamentos**, considerando o **agendamento de hospedagem realizado de forma compartilhada, conforme divisão por sexo**, como medida de organização logística e racionalização das despesas.

Ocorre que, após a compensação dos cheques, **verificou-se a necessidade de ajuste na forma de execução dos adiantamentos**. Assim, por meio do presente, requer-se de forma expressa o **CANCELAMENTO DO ADIANTAMENTO Nº 03/2026, CONCEDIDO EM NOME DA VEREADORA ELIZABETH DO CARMO GALVEZ DA SILVA (BETH)**.

Esclarece-se que, **embora o referido cheque tenha sido devidamente compensado, o valor será integralmente devolvido aos cofres públicos**, não havendo qualquer utilização do numerário.

Dessa forma, **permanecerá ativo apenas o adiantamento em nome da Vereadora Cristina Maria Messias Piquetti (Cris)**, que estará em conjunto com a vereadora Elizabeth do Carmo Galvez da Silva (Beth), o qual será utilizado exclusivamente para custear as



despesas da viagem oficial mencionada, com a **devida prestação de contas**, nos termos da legislação vigente e das normas internas desta Casa.

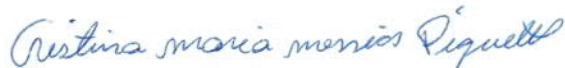
Diante do exposto, requer-se o **acolhimento da presente justificativa**, para fins de **regularização administrativa**, com o cancelamento do adiantamento acima identificado e a manutenção do adiantamento remanescente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cândido Rodrigues, 02 de fevereiro de 2025.



BRUNO HENRIQUE BAESSO
Vereador Municipal / Gestão 2025 a 2028



CRISTINA MARIA MESSIAS PIQUETTI
Vereadora Municipal / Gestão 2025 a 2028



ELIZABETH DO CARMO GALVES DA SILVA
Vereadora Municipal / Gestão 2025 a 2028



LUIZ CARLOS BERTIN - TICO
Vereador Municipal / Gestão 2025 a 2028

Despacho em

Autorizo o adiantamento, conforme legislação vigente.



Marlon Henrique Bordenal de Oliveira
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

*e-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br
Rua: São Paulo, nº 321 – Centro – Cândido Rodrigues/SP*

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ref.: Adiantamento nº 03/2026

Trata-se de análise referente ao Adiantamento nº 03/2026, concedido à Vereadora ELIZABETH DO CARMO GALVES DA SILVA, no âmbito da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues.

Conforme verificado nos registros administrativos e financeiros, o referido adiantamento foi regularmente deferido e devidamente pago, atendendo às formalidades legais e regimentais aplicáveis à espécie.

No tocante à prestação de contas, apurou-se, após minuciosa análise documental por este Controle Interno, que o valor integral do adiantamento foi devidamente restituído aos cofres públicos (conforme comprovante de depósito em anexo), não havendo qualquer pendência financeira ou indício de irregularidade quanto à recomposição do erário.

Ressalte-se que a restituição integral decorreu da opção da referida Vereadora em incluir os gastos relativos à sua viagem no adiantamento concedido à Vereadora Cristina Maria Messias Piquetti, situação que, embora não tenha ocasionado prejuízo ao erário, demanda observações sob o prisma da organização administrativa e da transparência dos atos públicos.

Diante disso, este Controle Interno **OPINA** favoravelmente pela regularidade da prestação de contas, considerando a restituição total dos valores e a inexistência de dano ao patrimônio público.

Todavia, **recomenda-se**, para fins de preservação da ordem administrativa, do adequado controle dos recursos públicos e da transparência na gestão, que, **em casos futuros de concessão de adiantamentos, cada Vereador utilize exclusivamente o adiantamento que lhe for individualmente concedido**, evitando-se a mescla de despesas entre agentes distintos, o que pode dificultar a rastreabilidade e a fiscalização dos gastos.

Dê-se ciência ao Presidente da Câmara Municipal, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, especialmente quanto à observância das recomendações ora exaradas.

É o parecer.

Cândido Rodrigues, 01 de abril de 2026.


ELESSANDRA PATRÍCIA MONTE MARCON
Controle Interno
Câmara Municipal de Cândido Rodrigues





CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

*e-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br
Rua: São Paulo, nº 321 – Centro – Cândido Rodrigues/SP*

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Ref.: Adiantamento nº 03/2026

Acolho, o parecer exarado pelo Controle Interno desta Câmara Municipal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, especialmente no que tange ao reconhecimento da regularidade da prestação de contas do Adiantamento nº 03/2026, em razão da restituição integral dos valores aos cofres públicos, não se verificando prejuízo ao erário.

Outrossim, ratifico a recomendação consignada pelo órgão de controle, no sentido de que, para a adequada organização administrativa, transparência e efetivo controle dos recursos públicos, **cada Vereador deverá utilizar exclusivamente o adiantamento que lhe for individualmente concedido**, evitando-se a conjugação de despesas entre agentes distintos.

Determino, ainda, que se dê ciência do inteiro teor deste despacho e do parecer do Controle Interno a todos os Vereadores desta Casa Legislativa, para conhecimento e fiel observância das orientações ora estabelecidas, visando o aprimoramento das práticas administrativas e a estrita conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Cumpra-se.

Cândido Rodrigues, 01 de abril de 2026.

MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

